

Clipping



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Notícias do dia 15 de maio

Estado torna públicas notas fiscais

Em instrução normativa (nº 1.464/2020) publicada na quarta-feira (13), a Secretaria da Economia de **Goiás** tornou públicas as notas fiscais de compras de produtos e serviços da administração pública estadual. A norma permite que qualquer cidadão faça o pedido dos documentos e vem no mês em que a Lei de Acesso à Informação (LAI), que ampliou acesso a dados públicos no País, completa oito anos de entrada em vigor (16 de maio de 2012).

A publicação altera instrução normativa de 9 de março deste ano, que estabeleceu as regras sobre sigilo fiscal no âmbito da secretaria. Na norma anterior, o acesso a notas fiscais de aquisições do Estado ficava permitido apenas à Controladoria-Geral do Estado e ao MINISTÉRIO PÚBLICO. O novo texto estabelece: "Consideram-se públicas as notas fiscais relativas às aquisições de produtos e de serviços pela administração pública estadual, podendo a Secretaria de Estado da Economia fornecer os referidos documentos".

Em 2018 e 2019, o **Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO)** encaminhou ofícios ao governador e à Secretaria da Economia (até 2018, Secretaria da Fazenda) pedindo acesso a notas. A **Controladoria Geral do Estado (CGE)**, responsável por fazer valer a LAI, também tinha recomendações neste sentido. Ontem, o **TCE-GO** respondeu ao blog que propôs parceria com o governo para acesso integral ao banco de dados das notas fiscais no âmbito do Estado de **Goiás**. "A publicação da Instrução Normativa é uma iniciativa que vai ao encontro dos princípios constitucionais da impessoalidade e da publicidade", afirmou.

O blog apurou que também pesaram a favor das novas regras as investigações do grupo de combate à corrupção da Secretaria de Segurança Pública (SSP), que tem o foco especialmente em compras e gastos da gestão anterior, dos governos do PSDB, e ainda o momento de cobrança por maior transparência nos gastos com o enfrentamento ao coronavírus. O POPULAR mostrou no mês passado O POPULAR mostrou no mês passado questionamentos sobre compras feitas pelo governo e que, diante das cobranças, o governo lançou espaço para divulgação de dados sobre os gastos relacionados à pandemia no Portal da Transparência.

A secretária da Economia, Cristiane Schmidt (foto), diz que a sociedade tem direito de acessar dados relacionados ao que é pago com dinheiro público e de ajudar a fiscalizar. E admite que também busca auxiliar as investigações feitas por entes públicos - citando MP, SSP e Procuradoria Geral do Estado (PGE) - sobre "qualquer possível dano ao erário".

"Tudo que acontece com o dinheiro público deve ser público. Não deve haver sigilo", diz a secretária. "Meu objetivo é evitar ao máximo qualquer tipo de corrupção e cartel", completa.

Em janeiro, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) editou o Decreto nº 10.209/2020, que estabeleceu não apenas que as notas fiscais são públicas, mas que sejam divulgadas na internet. "A divulgação permitirá ampliar o trabalho de controle social dos gastos públicos, já exercido pela sociedade, pois fornecerá detalhamento sobre os itens e serviços adquiridos pela administração pública e possibilitará estudos comparativos entre órgãos ou mesmo entre o governo e setores do mercado privado que optem por disponibilizar as informações", afirmou a Controladoria Geral da União na época, segundo informações do Estadão.

Acesso a dados

Servidores do Fisco consideram que, embora siga as normas do Código Tributário Nacional, a instrução normativa de março abre brechas para transferência de sigilo de forma indevida para órgãos do Estado, como Polícia Civil e Procuradoria Geral do Estado.

O artigo 5º, inciso II, estabelece que fica permitido o envio de dados "para o atendimento a solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação por prática de infração administrativa, excluindo-se as infrações de natureza penal ou civil". Ocorre que no parágrafo 3º, é acrescentado que considera-se autoridade administrativa "os representantes legais dos

órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo os Tribunais de Contas, e Judiciário, e do MINISTÉRIO PÚBLICO da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Como abre o leque de autoridades e os processos administrativos correm em sigilo, sem que seja possível a análise do seu conteúdo, servidores consideram que pode haver pedido indevido, sem o devido filtro para o acesso.

Embora admita interesse em facilitar o trabalho da SSP, PGE e **CGE**, a Secretaria da Economia afirma que segue as regras legais.

O decreto do presidente Bolsonaro também permitiu compartilhamento de dados sigilosos com a CGU e ao Tribunal de Contas da União. A CGU informou na ocasião que a abertura permitiria a realização de trabalhos de auditoria mais robustos.

Site: <https://www.opopular.com.br/?renderAsFlip=flip&date=20200515&caderno=OPOPULAR&edicaoAberta=false>

Temporários da Educação na mira do TCE-GO

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)** multou a ex-secretária de Educação de **Goiás**, Raquel Teixeira, por ter mantido a celebração de contratos temporários na pasta por tempo superior ao prazo permitido em lei. O valor da penalidade é de R\$ 7.042,22. O relator **Sebastião Tejota** também propõe a realização de um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) com a atual secretária de Educação, Fátima Gavioli, para substituição dos temporários por docentes efetivos.

De acordo com o **conselheiro**, 83% do número total de temporários no Estado de **Goiás** está na Educação, sendo que do total de servidores ativos daquela pasta, 64% são temporários. Os números também mostram que a massa de servidores aposentados é de 36.020, quase o mesmo número de ativos, levando-se em conta o somatório de temporários e efetivos (42.166), apontando para premente necessidade de realização de novos concursos públicos para provimento de cargos de professor e administrativos.

Caso haja interesse da atual secretária de Educação, Fátima Gavioli, em firmar o TAG, o Tribunal propõe que no documento conste um cronograma real e aplicável de substituição dos temporários ou outra forma de cessar a precariedade da mão de obra do corpo docente da Educação. Se a opção for por algum outro procedimento de seleção simplificada, "que o faça de modo eficiente, possibilitando avaliar a qualificação técnica, aptidão, disponibilidade e interesse do candidato para a vaga respectiva que se tenha candidatado, de forma a assegurar o preenchimento ágil e específico das vagas abertas".

O processo julgado esta semana reúne duas representações propostas pelo Ministério Público de Contas e uma auditoria de regularidade realizada no período de janeiro de 2014 a maio de 2015. (**TCE-GO**)

Site: <http://flip.ohoje.com/public/impresso/4934/4934.pdf>

OAB-GO firma parceria com Programa Embaixadores da Cidadania

15/05/2020 10:00

Será lançado, na próxima segunda-feira (18/5), o Programa Embaixadores da Cidadania, que oferece capacitação em temas como ética, transparência e controle social, aproximando o cidadão dos espaços de tomada de decisão no **Governo de Goiás**.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás (OAB-GO) é parceira da iniciativa. O conselheiro seccional e presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor, Juscimar Ribeiro, irá representar a seccional goiana nas atividades. A advogada Anna Bastos, suplente no Conselho Estadual da Transparência por indicação da OAB-GO, também será facilitadora da atividade.

Segundo ele, a participação da Ordem nesse projeto é fruto da atuação da seccional goiana no Conselho Estadual de Transparência e demonstra o compromisso da advocacia com a boa gestão dos recursos, bem como o envolvimento com a idéia de estimular e despertar o interesse da sociedade com o tema, reforça.

O objetivo do programa será em capacitar o cidadão sobre temas como participação cidadã e controle social, instrumentos que permitem uma relação de troca entre sociedade e Estado, além de fomentar ações práticas de exercício de cidadania que possibilitem aos participantes assumir uma postura de protagonismo na sociedade. Por fim, uma das metas será em reconhecer o cursista que formular um projeto que se proponha a resolver um problema comunitário de forma compartilhada com a comunidade e o poder público.

Para acessar o site e se inscrever na iniciativa, clique aqui.

A realização é da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (**CGE-GO**) e da Universidade Federal de Goiás (UFG). Também são parceiros do programa: A Controladoria-Geral da União, o Ministério Público de Goiás, a Secretaria Educação de Goiás, o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, a **Agência Brasil Central**, o Voto Consciente, o Lobby Social, Politize!, Goianas na Urna e o Fiquem Sabendo?

?

Site: <https://www.oabgo.org.br/oab/noticias/parceria/oab-go-firma-parceria-com-programa-embaixadores-da-cidadania/>

TCE-GO aplica multa a ex-secretária Raquel Teixeira por manutenção de temporários da Educação

Felipe Cardoso

Um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) foi proposto pelo **Tribunal de Contas do Estado** à Secretaria de Estado de Educação para definir a situação dos contratos temporários na pasta.

Em decisão relatada pelo **conselheiro Sebastião Tejota**, em sessão virtual encerrada na última quinta-feira, 14, o **TCE-GO** decidiu aplicar multa de R\$ 7.042,22 à ex-secretária Raquel Teixeira por ter permitido, repetidas vezes, a celebração de contratos temporários em tempo superior ao prazo máximo permitido em lei.

Caso haja interesse da atual secretária de Educação, Fátima Gavioli, em firmar o TAG, o Tribunal propõe que no documento conste um cronograma real e aplicável de substituição dos temporários ou outra forma de cessar a precariedade da mão de obra do corpo docente da Educação.

Se a opção for por algum outro procedimento de seleção simplificada, "que o faça de modo eficiente, possibilitando avaliar a qualificação técnica, aptidão, disponibilidade e interesse do candidato para a vaga respectiva que se tenha candidatado, de forma a assegurar o preenchimento ágil e específico das vagas abertas".

O processo julgado esta semana reúne duas representações propostas pelo Ministério Público de Contas e uma auditoria de regularidade realizada no período de janeiro de 2014 a maio de 2015. O MPContas demonstra a precarização das atividades de ensino em **Goiás**, decorrente da formação do corpo docente ao longo dos anos por servidores em regime de contrato temporário.

As representações tiveram origem com o Edital nº 1/2015, da Secretaria de Gestão e Planejamento, destinado a contratação de 1.805 professores e nos extratos de dezenas de contratos temporários publicados no Diário Oficial do Estado de 30 de março e 19 de maio de 2015.

Na auditoria de regularidade, a área de fiscalização do **TCE-GO**, apurou "deficiências na estruturação e operacionalização do quadro de professores, composição do quadro para atendimento à demanda, déficit de professores efetivos, existência de turmas sem docentes e não suprimento da demanda com contratação temporária e processo seletivo simplificado".

Em decisões anteriores, de abril de 2015 e novembro de 2017, o **TCE-GO** fixou prazos para correção das irregularidades, determinando a realização de concurso público "para suprir os cargos vacantes e estruturar seus quadros permanentes necessários à concretização eficaz de suas atribuições".

O relator, **conselheiro Sebastião Tejota**, afirma que 83% do número total de temporários no Estado de **Goiás** está na Educação, sendo que do total de servidores ativos daquela pasta, 64% são temporários. Os números também mostram que a massa de servidores aposentados é de 36.020, quase o mesmo número de ativos, levando-se em conta o somatório de temporários e efetivos (42.166), apontando para premente necessidade de realização de novos concursos públicos para provimento de cargos de professor e administrativos.

Veja o quadro da Secretaria da Educação (dados de março de 2020)

Site: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/tce-go-aplica-multa-a-ex-secretaria-raquel-teixeira-por-manutencao-de-temporarios-da-educacao-254087/>

TCE-GO aplica multa a ex-secretária Raquel Teixeira por manutenção de temporários da Educação

Caso haja interesse da atual secretária de Educação, Fátima Gavioli, nos servidores, deverá ser apresentado um cronograma real e aplicável de substituição dos temporários

Um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) foi proposto pelo **Tribunal de Contas do Estado** à Secretaria de Estado de Educação para definir a situação dos contratos temporários na pasta.

Em decisão relatada pelo **conselheiro Sebastião Tejota**, em sessão virtual encerrada na última quinta-feira, 14, o **TCE-GO** decidiu aplicar multa de R\$ 7.042,22 à ex-secretária Raquel Teixeira por ter permitido, repetidas vezes, a celebração de contratos temporários em tempo superior ao prazo máximo permitido em lei.

Caso haja interesse da atual secretária de Educação, Fátima Gavioli, em firmar o TAG, o Tribunal propõe que no documento conste um cronograma real e aplicável de substituição dos temporários ou outra forma de cessar a precariedade da mão de obra do corpo docente da Educação.

Se a opção for por algum outro procedimento de seleção simplificada, "que o faça de modo eficiente, possibilitando avaliar a qualificação técnica, aptidão, disponibilidade e interesse do candidato para a vaga respectiva que se tenha candidatado, de forma a assegurar o preenchimento ágil e específico das vagas abertas".

O processo julgado esta semana reúne duas representações propostas pelo Ministério Público de Contas e uma auditoria de regularidade realizada no período de janeiro de 2014 a maio de 2015. O MPContas demonstra a precarização das atividades de ensino em **Goiás**, decorrente da formação do corpo docente ao longo dos anos por servidores em regime de contrato temporário.

As representações tiveram origem com o Edital nº 1/2015, da Secretaria de Gestão e Planejamento, destinado a contratação de 1.805 professores e nos extratos de dezenas de contratos temporários publicados no Diário Oficial do Estado de 30 de março e 19 de maio de 2015.

Na auditoria de regularidade, a área de fiscalização do **TCE-GO**, apurou "deficiências na estruturação e operacionalização do quadro de professores, composição do quadro para atendimento à demanda, déficit de professores efetivos, existência de turmas sem docentes e não suprimento da demanda com contratação temporária e processo seletivo simplificado".

Em decisões anteriores, de abril de 2015 e novembro de 2017, o **TCE-GO** fixou prazos para correção das irregularidades, determinando a realização de concurso público "para suprir os cargos vacantes e estruturar seus quadros permanentes necessários à concretização eficaz de suas atribuições".

O relator, **conselheiro Sebastião Tejota**, afirma que 83% do número total de temporários no Estado de **Goiás** está na Educação, sendo que do total de servidores ativos daquela pasta, 64% são temporários. Os números também mostram que a massa de servidores aposentados é de 36.020, quase o mesmo número de ativos, levando-se em conta o somatório de temporários e efetivos (42.166), apontando para premente necessidade de realização de novos concursos públicos para provimento de cargos de professor e administrativos.

Veja o quadro da Secretaria da Educação (dados de março de 2020)

Fonte

Site: <https://portalnettoeis.com.br/2020/05/15/tce-go-aplica-multa-a-ex-secretaria-raquel-teixeira-por-manutencao-de-temporarios-da-educacao/>
